



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENDA: AO PLO Nº 112/2016 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DENOMINA A IBG LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA QUENTE DE “AVENIDA ANALIA MARIA DE LIMA RAMOS”.

Assunto: MODIFICANDO A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DO PROJETO SUPRA CITADO.

Autoria: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENDA MODIFICATIVA, alterando a redação dos artigos 1º e 2º para a seguinte:

“Art. 1º A IBG que se inicia no Jardim Tropical, interligada na Avenida Analia Maria de Lima Ramos e que se encerra no loteamento Residencial Parque das Águas Canaã, passa a denominar-se AVENIDA ANÁLIA MARIA DE LIMA RAMOS.”

Art. 2º Por se tratar de prolongamento da Avenida Anália Maria de Lima Ramos, fica mantida para a IBG citada no Artigo 1º a nomenclatura já existente à Avenida a qual está interligada, assim denominada pelo Decreto nº 1.025, de 03 de novembro de 1982.”

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação se fazem necessárias levando-se em conta o que está estabelecido na Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015, tendo em vista que a IBG em questão é um prolongamento da Avenida Anália Maria de Lima Ramos, e não de uma nova via ou logradouro, como consta do projeto original.

Ibitinga, 24 de novembro de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão

Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP